



CACHOEIRAS DE MACACU 01 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Cesar Augusto de Barcellos Neto

Tabelião

Mat. 06/2646

Endereço: AV. LORD BADEN POWEL 45 - LOJA 02, Centro, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

E-mail: barcelloscart1ofcach@hotmail.com

Telefone: (21)2649-3139

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 5828 / Data da Certidão: 10/05/2023

IMÓVEL: Área de terras designada por **ÁREA B**, desmembrada de maior porção da Fazenda Santo Amaro, Santo Aleixo, neste Município, rural, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice EJT-P-0793, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.520.754,88m e E 734.751,77m; deste segue com AZ=126°34'26" por uma distância de 69,11m até o vértice EJT-P-0792, de coordenadas N 7.520.713,70m e E 734.807,27m; deste segue com AZ=220°30'47" por uma distância de 86,56m até o vértice EJT-P-0791, de coordenadas N 7.520.647,89m e E 734.751,04m; deste segue com AZ=209°05'02" por uma distância de 151,62m até o vértice EJT-P-0790, de coordenadas N 7.520.515,39m e E 734.677,34m; deste segue com AZ=221°14'30" por uma distância de 124,73m até o vértice EJT-P-0789, de coordenadas N 7.520.421,60m e E 734.595,12m; confrontando nesses pontos com a Área A, deste segue com AZ=247°48'47" por uma distância de 50,75m até o vértice EJT-P-0788, de coordenadas N 7.520.402,44m e E 734.548,12m; deste segue com AZ=14°53'39" por uma distância de 80,07m até o vértice EJT-P-0803, de coordenadas N 7.520.479,82m e E 734.568,70m; limitando nesses pontos com a Servidão, com AZ=42°23'15" por uma distância de 55,76m até o vértice EJT-P-0804, de coordenadas N 7.520.521,00m e E 734.606,29m; deste segue atravessando a Servidão, deste segue com AZ=319°52'03" por uma distância de 7,00m até o vértice EJT-P-0805, de coordenadas N 7.520.526,35m e E 734.601,78m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada C, com AZ=353°48'08" por uma distância de 98,57m até o vértice EJT-P-0754, de coordenadas N 7.520.624,34m e E 734.591,14m; deste segue com AZ=66°30'24" por uma distância de 44,52m até o vértice EJT-P-0755, de coordenadas N 7.520.642,09m e E 734.631,97m; deste segue com AZ=50°28'20" por uma distância de 125,15m até o vértice EJT-P-0756, de coordenadas N 7.520.721,74m e E 734.728,50m; limitando nesses pontos com o Rio Santo Amaro, deste segue com AZ=35°04'41" por uma distância de 40,49m até o vértice EJT-P-0793, ponto inicial da descrição deste perímetro de 934,35m, com a área de 3,02ha. - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Imóvel devidamente cadastrado no INCRA, na sua totalidade sob o nº 951.072.486.221-8 e na FF. nº 9.265.865-2. Proprietários: **CRISTIANNE SEQUEIRA DOS SANTOS** e **ANDERSON DE SOUZA SEQUEIRA**. - Forma de Aquisição: em maior porção, por compra feita a J.B.W. Partinens Comércio, Importação E Exportação Ltda, através escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro-RJ., no Livro 2525, fls. 077, ato 41 em 03.09.2002, devidamente registrada sob o nº 13/63-A, ficha 001, em 24.07.2019. - O Of. (a) C. Barcellos.

R-01/5828.- Data: 11.11.2021.- Protocolo: 12933.- Nesta data, em virtude de documento extraído do Proc. ATOrd 0010775-17.2015.5.01.0060 da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, fica penhorado o imóvel supra matriculado, por força da ordem judicial.- O Of. (a) C. Barcellos.- Selo de Fiscalização Eletrônico - EDVN63618 WYZ

R-02/5828.- Data: 13.09.2022.- Protocolo: 13251.- Nesta data, tendo em vista o Ofício PJE, Atord0101020-57.2018.5.01.0064 da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. - 1ª Região, fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado, por força da ordem judicial.- O Of. (a) C. Barcellos.- Selo de Fiscalização Eletrônico - EEBF31223 LPB

R-03/5828.- Data: 18.10.2022.- Protocolo: 13298.- Nesta data, tendo em vista o Ofício PJE, Atord01100231-22.2018.5.01.0076 da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. - 1ª Região, fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado, por força da ordem judicial.- O Of. (a) C. Barcellos.- Selo de Fiscalização Eletrônico - EEBF 31392SVZ

R-04/5828.- Data: 24.10.2022.- Protocolo: 13303.- Nesta data, tendo em vista o Ofício PJE, CartPrecCiv 0101284-83.2021.5.01.0512 da 02ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo-RJ. - 1ª Região, em 10.10.2022, fica o imóvel objeto

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEANA DO NASCIMENTO LEITE - Juntado em: 19/05/2023 10:43:32 - d713bd5

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEANA DO NASCIMENTO LEITE - Juntado em: 06/06/2023 14:00:27 - 84159b7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100088-10.2018.5.01.0019
RECLAMANTE: ROSANA JANAINA DE AVILA
RECLAMADO: ORGANIZACAO INFANTIL SEQUEIRA LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5e17be1

Destinatário: ANDERSON DE SOUZA SEQUEIRA

Certifico que, no dia 21/11/2023, no cumprimento do mandado em epígrafe, em razão de não ter encontrado o imóvel objeto da presente constrição, nem suas confrontações, procedi ao seu cumprimento de forma indireta, na forma dos artigos 845, § 1º, do Código de Processo Civil, e 10, § 2º, do Ato nº 19/2012, deste Regional, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

Certifico, outrossim, que deixei de nomear depositário e intimar o Executado da penhora e avaliação, uma vez que não o encontrei.

Diante do exposto, submeto esta certidão à apreciação desse Juízo, estando no aguardo de novas determinações.

Nova Friburgo, 28 de novembro de 2023

FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA - Juntado em: 28/11/2023 09:27:51 - 63140f8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23112809271590300000189549758?instancia=1>
Número do processo: 0100088-10.2018.5.01.0019
Número do documento: 23112809271590300000189549758

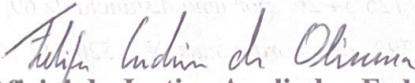
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação – PJe-JT de ID 5e17be1, expedidos pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do Processo nº 0100088-10.2018.5.01.0019 em que são partes Rosana Janáina de Ávila, na condição de Exequente, e Organização Infantil Sequeira Ltda. - ME e Outros (2), como Executados, para a cobrança da dívida de R\$ 80.798,04 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), em razão de não ter localizado o bem objeto da constrição do presente Auto nem suas confrontações, procedi à penhora do imóvel, com fundamento no que dispõe o artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, e à sua avaliação indireta, com fundamento tanto no artigo 10, §2º, do Ato nº 19/2012, deste Regional, bem como nas informações constantes da certidão cartorária de ID e14b801, oriunda do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ, do imóvel matriculado sob o número 5.828, de propriedade de Anderson de Souza Sequeira e Cristianne Sequeira dos Santos, descrito da seguinte forma:

“Área de terras designada por ÁREA B, desmembrada de maior porção da Fazenda Santo Amaro, Santo Aleixo, neste Município, rural, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice EJT-P-0793, georreferenciando no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.520.754,88m e E 734.751,77m; deste segue com AZ=126°34'26” por uma distância de 69,11m até o vértice EJT-P-0792, de coordenadas N 7.520.713,70m e E 734.807,27m; deste segue com AZ=220°30'47” por uma distância de 86,56m até o vértice EJT-P-0791, de coordenadas N 7.520.647,89m e E 734.751,04m; deste segue com AZ=209°05'02” por uma distância de 151,52m até o vértice EJT-P-0790, de coordenadas N 7520.515,39m e E 734.677,34m; deste segue com

AZ=221°14'30" por uma distância de 124,73m até o vértice EJT-P-0789, de coordenadas N 7.520.421,60m e E 734.595,12m; confrontando nesses pontos com a Área A, deste segue com AZ=247°48'47" por uma distância de 50,75m até o vértice EJT-P-0788, de coordenadas N 7.520.402,44m e E 734.548,12m; deste segue com AZ=14°53'39" por uma distância de 80,07m até o vértice EJT-P-0803, de coordenadas N 7.520.479,82m e E 734.568,70m; limitando esses pontos com a Servidão, com AZ=42°23'15" por uma distância de 55,76m até o vértice EJT-P-0804, de coordenadas N 7.520.521,00m e E 734.606,29m; deste segue atravessando a Servidão, deste segue com AZ=319°52'03" por uma distância de 7,00m até o vértice EJT-P-0805, de coordenadas N 7.520.526,35m e E 734.601,78m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada C, com AZ=353°48'08" por uma distância de 98,57m até o vértice EJT-P-0754, de coordenadas N 7.520.624,34m e E 734.591,14m; deste segue com AZ=66°30'24" por uma distância de 44,52m até o vértice EJT-P-0755, de coordenadas N 7.520.642,09m e E 734.631,97m; deste segue com AZ=50°28'20" por uma distância de 125,15m até o vértice EJT-P-0756, de coordenadas N 7.520.721,74m e E 734.728,50m; limitando nesses pontos com o Rio Santo Amaro, deste segue com AZ=35°04'41" por uma distância de 40,49m até o vértice EJT-P-0793, ponto inicial da descrição deste perímetro de 934,35m, com a área de 3,02ha"

Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).


Oficial de Justiça Avaliador Federal
Felipe Cordeiro de Oliveira

